LEI Nº.2390, de 30 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE: abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e, dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R$ 13.382,49** ***(treze mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)*** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 07 – SECERETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
U.O. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊMNCIA SOCIAL	
08.244.0037.2104 – Gestão Reprogramação Proteção Básica Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.382,49
Fonte 02 – Transferências e Convênios do Estado	
TOTAL	**13.382,49**

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R$ **13.382,49** (***treze mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos***) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e,
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de Maio de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município de
Monte Azul Paulista-SP.